



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 5.320, de 31 de outubro de 2025

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.305.000,00 (três milhões, trezentos e cinco mil reais) destinado a ajuste orçamentário para cumprimento das despesas com a folha de pagamento de diversos setores

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Gabinete

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0002.2014	01 – Tesouro	07	100.000,00
02	3.1.90.13	04.122.0002.2014	01 – Tesouro	08	40.000,00
02	3.1.90.16	04.122.0002.2014	01 – Tesouro	09	5.000,00
total					145.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0003.2014	01 – Tesouro	28	150.000,00
02	3.1.90.16	04.122.0003.2014	01 – Tesouro	30	20.000,00
total					170.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0007.2014	01 – Tesouro	87	250.000,00
02	3.1.90.13	04.122.0007.2014	01 – Tesouro	88	50.000,00
02	3.1.90.16	04.122.007.2014	01 – Tesouro	89	110.000,00
total					410.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	10.301.0008.2014	05 – Federal	115	600.000,00
02	3.1.90.13	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	116	200.000,00
02	3.1.90.16	10.301.0008.2014	01 – Tesouro	117	170.000,00
02	3.1.90.11	10.301.0008.2022	05 – Federal	123	780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

02	3.1.90.13	10.301.0008.2022	01 – Tesouro	124	100.000,00
02	3.1.90.16	10.301.0008.2022	05 – Federal	126	20.000,00
02	3.1.90.11	10.305.0008.2028	05 – Federal	163	100.000,00
				total	1.970.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	12.361.0009.2014	01 – Tesouro	188	10.000,00
02	3.1.90.14	12.361.0009.2014	01 – Tesouro	189	10.000,00
02	3.1.90.11	12.365.0009.2014	01 – Tesouro	219	100.000,00
				total	120.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Agricultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	20.605.0013.2014	01 – Tesouro	302	100.000,00
02	3.1.90.13	20.605.0013.2014	01 – Tesouro	303	25.000,00
02	3.1.90.16	20.605.0013.2014	01 – Tesouro	304	20.000,00
				total	145.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Meio Ambiente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	18.541.0014.2014	01 – Tesouro	311	50.000,00
02	3.1.90.13	18.541.0014.2014	01 – Tesouro	312	10.000,00
				total	60.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	08.244.0015.2014	01 – Tesouro	335	25.000,00
02	3.1.90.16	08.244.0015.2014	01 – Tesouro	336	30.000,00
02	3.1.90.13	08.244.0015.2084	01 – Tesouro	354	15.000,00
02	3.1.90.16	08.244.0015.2084	01 – Tesouro	355	5.000,00
				total	75.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	02.061.0020.2014	01 – Tesouro	396	40.000,00
02	3.1.90.13	02.061.0020.2014	01 – Tesouro	397	5.000,00
02	3.1.90.16	02.061.0020.2014	01 – Tesouro	398	10.000,00
				total	55.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Trânsito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
-------	-----------	-----------	-------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

02	3.1.90.11	04.122.0021.2014	01 – Tesouro	405	120.000,00
02	3.1.90.13	04.122.0021.2014	01 – Tesouro	406	35.000,00
				total	155.000,00

Art. 2.º- O valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Finanças

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.16	04.123.0004.2014	01 – Tesouro	45	50.000,00
				total	50.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Governo e Planejamento

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	04.122.0005.2014	01 – Tesouro	53	70.000,00
				total	70.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	04.122.0006.2014	01 – Tesouro	75	40.000,00
02	3.1.90.16	04.122.0006.2014	01 – Tesouro	77	30.000,00
				total	70.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.16	10.301.0008.2014	05 - Federal	118	200.000,00
02	3.1.90.11	10.301.0008.2022	01 – Tesouro	122	370.000,00
02	3.1.90.11	10.305.0008.2028	01 – Tesouro	162	100.000,00
				total	670.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	12.361.0009.2014	01 – Tesouro	186	120.000,00
				total	120.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Esporte e Lazer

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	27.812.0011.2009	01 – Tesouro	263	25.000,00
				total	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 3.º- O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso e arrecadação do tesouro municipal, verificado no corrente exercício.

Art. 4.º- O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso e arrecadação através de repasses do Ministério da saúde, verificado no corrente exercício.

Art. 5.º- O valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro vinculado a repasses do Ministério da saúde, verificado no exercício anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 31 de outubro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretaria Municipal de Finanças